



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



DO: CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
AO: EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

Senhor Presidente,

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, para que seja providenciada a autorização para se proceder com as **INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.**

JUSTIFICATIVA:

A União dos Vereadores do Brasil realiza no mês de novembro em Brasília o Congresso Brasileiro de Legislativos Municipais, entre os dias 22 a 25 de novembro de 2022. O tema central do Congresso será: Como será o Brasil pós Eleições?

Nesta edição a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN está concorrendo a premiação TOP LEGISLATIVO 2022, que irá homenagear personalidades do Brasil, com a premiação "Medalha TOP LEGISLATIVO". A solenidade acontece dentro da programação do CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS, no dia 24 de novembro de 2022, a partir das 19h30, na Sala de Eventos do Hotel Brasília Imperial/Brasília/DF, em solenidade presidida pelo presidente da UVB.

A condecoração é destinada a agraciar vereadores e vereadoras, assessores, diretores, procuradores, servidores de câmaras municipais, além de câmaras municipais, entidades legislativas, assessorias, pessoas jurídicas e físicas que se destacam com condutas positivas na defesa e na valorização do Poder Legislativo Municipal e do municipalismo durante o ano em vigência.

Diante do exposto, faz-se necessário a inscrição do 1º Secretário e do Chefe de Gabinete deste Poder Legislativo para participar do evento e receber a homenagem.

Considerando que a contratação desse tipo de serviço é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que, possui exclusividade de realização desse tipo de objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de Tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

Lagoa Nova/RN, 03 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

Luiz Fernando de Oliveira Silva
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Responsável do Setor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



ANEXO I.

Ordem	Descrição	Quant.	Unid.
1	INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.	02	Unid.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN****CNPJ 10.727.329/0001-02**

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br

**MEMORANDO****Documento**

Número : 45/2022	Data: 03/11/2022	Emitente : JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Estrutura administrativa:	1.01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Nova	
Descrição:	INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.	
DO: CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN	AO: EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN	

Senhor Presidente,

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, para que seja providenciada a autorização para se proceder com as **INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.**

JUSTIFICATIVA:

A União dos Vereadores do Brasil realiza no mês de novembro em Brasília o Congresso Brasileiro de Legislativos Municipais, entre os dias 22 a 25 de novembro de 2022. O tema central do Congresso será: Como será o Brasil pós Eleições?

a edição a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN irá receber o TOP LEGISLATIVO 2022, que irá homenagear personalidades do Brasil, com a premiação "Medalha TOP LEGISLATIVO". A solenidade acontece dentro da programação do CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS, no dia 24 de novembro de 2022, a partir das 19h30, na Sala de Eventos do Hotel Brasília Imperial/Brasília/DF, em solenidade presidida pelo presidente da UVB.

A condecoração é destinada a agraciar vereadores e vereadoras, assessores, diretores, procuradores, servidores de câmaras municipais, além de câmaras municipais, entidades legislativas, assessorias, pessoas jurídicas e físicas que se destacam com condutas positivas na defesa e na valorização do Poder Legislativo Municipal e do municipalismo durante o ano em vigência.

Diante do exposto, faz-se necessário a inscrição do 1º Secretário e do Chefe de Gabinete deste Poder Legislativo para participar do evento e receber a homenagem.

Considerando que a contratação desse tipo de serviço é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que, possui exclusividade de realização desse tipo de objeto.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de Tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



Lagoa Nova/RN, 03 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Responsável do Setor

Itens	Qtde. solicitada	Unidade	Valor Estimado
INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRÁSÍLIA/DF.	2,00	un	0,00

LAGOA NOVA, 3 de Novembro de 2022

JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
CPF: 067.938.984-93

CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS

— 23/01/2022

A União dos Vereadores do Brasil realiza no mês de novembro em Brasília o Congresso Brasileiro de Legislativos Municipais, entre os dias 22 a 25 de novembro de 2022.

O tema central do Congresso será: **Como será o Brasil pós Eleições?**

LOCAL: BRASÍLIA IMPERIAL HOTEL

PROGRAMAÇÃO

Dia 22 – Terça – Feira

Das 14h as 18h – Credenciamento e entrega de materiais

19h – Assembleia Geral da UVB – Exclusiva para câmaras filiadas, que se encontrem em dia com suas obrigações estatutárias e contribuições financeiras junto a UVB.

Dia 23 – Quarta – Feira

08h30 – Recepção

9h – Abertura Oficial

09h30 – Conhecimento, Gerando Resultados na Gestão Pública

Lucas Fonseca, palestrante, especialista em Mindset de Alta Performance, Autor do Livro: O Céu não é o limite! É o Alvo! Criador do Método MAP.

10h45 – Espaço Interlegis/Senado Federal

11h – Mandato de Valor

Ianderson Cirqueira – Servidor efetivo da Procuradoria Geral do DF, Assessor Parlamentar na Câmara Legislativa do DF, Criador da marca Mandato de Valor, Autor do livro Mandato de Valor, Coautor do Livro Vade Mecum e Processo Legislativo Integral, Palestrante.

12h – Intervalo para almoço

14h – Saúde da cidade do Cristo Protetor um case de sucesso

Clarissa da Rosa Pretto Scatola – Secretária Municipal da Saúde de Encantado/RS

15h – Funções Legislativas

Thiaguinho Batalha – Ex – vereador vice – presidente da câmara de Aracaju, foi vice líder de governo, membro da comissão de justiça, foi por quatro anos presidente da comissão de orçamento de Aracaju

16h – Fundamentos Processo Legislativo e a Atuação na Prática

Dr. André Camillo – Advogado especialista em direito administrativo, Consultor Jurídico da UVB

17h – Encerramento

Dia 24 – Quinta – Feira

9h – Painel: Análise do Brasil que Saiu das Urnas

Dr. Joelson Dias, Ex-Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

Dra. Tatiana Costa, Vice-Presidente da OAB/MA

11h – O Brasil Pós Eleições na visão da Ciência Política

Emerson Saraiva- Publicitário e Consultor de Estratégia e Marketing Político, Graduado em Jornalismo e Arte e Mídia, com Mestrado em Comunicação, Diretor da agência Coletivo Digital e idealizador do projeto ELEJA.SE, que oferecem cursos, treinamentos, consultoria e mentoria para órgãos públicos, políticos e profissionais de estratégia.



12h – Intervalo para almoço

14h – Sonhar e Realizar Através da Política

Tiago Manoel F. Michelon- Bachael em Direito pela UCS-Universidade de Caxias do Sul, Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

15h- A Nova Lei das Licitações

Antino Noleto – Advogado, Diretor Administrativo da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão/ALEMA

16h – Encerramento – No telão Brasil x Sérvia

19h30 – Entrega da Medalha TOP LEGISLATIVO conforme regulamento

Dia 25 – Sexta – Feira

10h – Brasília Cultural : Visita Técnica ao Memorial JK

Local: Eixo Monumental – Lado Oeste – Praça do Cruzeiro

12h – Encerramento

Programação sujeita a alterações sem aviso prévio

Certificados: Participação mínima de 75% de frequência

Objetivo: Fortalecer o poder legislativo municipal, levar qualificação e conhecimento aos parlamentares, e promover a integração entre as câmaras municipais e os vereadores e vereadoras do Brasil.

Público Alvo: Vereadores(a), assessores, diretores, procuradores e servidores de câmaras municipais; Prefeitos, vice-prefeitos, assessores, diretores, procuradores e servidores de prefeituras municipais, assim como, membros da sociedade civil interessados nos temas propostos.

Informações whatsapp: 55 996449022 – Fernando Radaelli ou 51 98033 1642 – Thainá

Vagas Limitas em 500 participantes

Investimento:

De 24/10 a 04/11: R\$ 555,00 por participante

De 05/11 a 15/11: R\$ 595,00 por participante

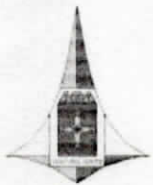
A partir de 16/11: R\$ 620,00 por participante



UVB - União dos Vereadores do Brasil

[« Artigo Anterior](#)

CONGRESSO NACIONAL DE
QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA DA UVB
E UVEPAR DE 06 A 09 DE DEZEMBRO
EM FOZ DO IGUAÇU/PR



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 323127881352022
NOME: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
ENDEREÇO: SRTVS Q 701 CJ L AD 504 B2
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de fevereiro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:49 do dia 15/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2023.

Código de controle da certidão: **3FB3.B4BC.269A.CB67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.594.978/0001-56

Certidão nº: 20557555/2022

Expedição: 30/06/2022, às 11:25:14

Validade: 27/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.594.978/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Volar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.594.978/0001-56

Razão Social: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

Endereço: AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED. ASSIS CHATEAUBRI / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103002414932165906

Informação obtida em 04/11/2022 11:13:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Livro	Protocolo	Registro	Folha	Data
A-02	00003839	00001301		06/05/1987

SELO: TJDFT20150210018301ZWEJ

Página 1

CERTIDÃO**MARCELO CAETANO RIBAS, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA CAPITAL, NA FORMA DA LEI, ETC****CERTIFICA**

e da fé, por haver sido requerido pela parte interessada que nesta data em meu Cartório, registrei

DENOMINAÇÃO	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PÚBLICO
REPRESENTANTE(S)	GILSON CONZATTI
ENDEREÇO	NESTA CAPITAL, BRASÍLIA-DF
FORO	BRASÍLIA-DF
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLÉIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	16/11/1964

OBSERVAÇÃO:**GILSON CONZATTI - PRESIDENTE****AVERBAÇÃO Nº 1** PROTOCOLO: 00004081 DATA: 30/06/1987

NATUREZA	ATA E ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO	17/06/1987

AVERBAÇÃO Nº 2 PROTOCOLO: 00010208 DATA: 27/08/1991

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	22/06/1989

AVERBAÇÃO Nº 3 PROTOCOLO: 00010209 DATA: 27/08/1991

NATUREZA	ATA DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO	04/10/1989

AVERBAÇÃO Nº 4 PROTOCOLO: 00013557 DATA: 02/05/1993

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	07/04/1993

AVERBAÇÃO Nº 5 PROTOCOLO: 00020625 DATA: 28/05/1996

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	28/06/1995

AVERBAÇÃO Nº 6 PROTOCOLO: 00020626 DATA: 28/05/1996

NATUREZA	ATA DE REUNIÃO
DATA DO DOCUMENTO	18/10/1995

AVERBAÇÃO Nº 7 PROTOCOLO: 00023703 DATA: 06/05/1997

NATUREZA	ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DATA DO DOCUMENTO	08/02/1996



CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

AVERBAÇÃO Nº 8 PROTOCOLO: 00023704 DATA: 06/05/1997

NATUREZA ATA DE REUNIÃO
DATA DO DOCUMENTO 30/04/1996

AVERBAÇÃO Nº 9 PROTOCOLO: 00023705 DATA: 06/05/1997

NATUREZA ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
DATA DO DOCUMENTO 19/11/1996

AVERBAÇÃO Nº 10 PROTOCOLO: 00023706 DATA: 06/05/1997

NATUREZA ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO 19/11/1996

AVERBAÇÃO Nº 11 PROTOCOLO: 00024037 DATA: 03/06/1997

NATUREZA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DATA DO DOCUMENTO 13/05/1997

AVERBAÇÃO Nº 12 PROTOCOLO: 00024038 DATA: 03/06/1997

NATUREZA ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO
DATA DO DOCUMENTO 14/05/1997

AVERBAÇÃO Nº 13 PROTOCOLO: 00032705 DATA: 05/07/1999

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO 04/06/1999

AVERBAÇÃO Nº 14 PROTOCOLO: 00042439 DATA: 03/07/2001

NATUREZA TERMO DE ABERTURA
DATA DO DOCUMENTO 26/06/2001

AVERBAÇÃO Nº 15 PROTOCOLO: 00042941 DATA: 09/08/2001

NATUREZA ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DATA DO DOCUMENTO 29/06/2001

AVERBAÇÃO Nº 16 PROTOCOLO: 00049304 DATA: 06/11/2002

NATUREZA ATA DE TRANSMISSÃO DA NOVA DIRETORIA
DATA DO DOCUMENTO 06/11/2002

AVERBAÇÃO Nº 17 PROTOCOLO: 00054200 DATA: 12/09/2003

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO 08/08/2003

AVERBAÇÃO Nº 18 PROTOCOLO: 00054201 DATA: 12/09/2003

NATUREZA ATA DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO 08/08/2003

AVERBAÇÃO Nº 19 PROTOCOLO: 00082220 DATA: 06/06/2008

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO 24/10/2007

AVERBAÇÃO Nº 20 PROTOCOLO: 00083378 DATA: 12/08/2008

NATUREZA TERMO DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO 06/12/2007

AVERBAÇÃO Nº 21 PROTOCOLO: 00083977 DATA: 15/09/2008

NATUREZA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA DO DOCUMENTO 07/12/2007



CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

AVERBAÇÃO Nº 22 PROTOCOLO: 00083978 DATA: 15/09/2008

NATUREZA	ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DATA DO DOCUMENTO	07/12/2007

AVERBAÇÃO Nº 23 PROTOCOLO: 00105337 DATA: 26/01/2012

NATUREZA	ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	09/12/2011

AVERBAÇÃO Nº 24 PROTOCOLO: 00108269 DATA: 28/06/2012

NATUREZA	ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO	21/06/2012

VERBAÇÃO Nº 25 PROTOCOLO: 00108270 DATA: 28/06/2012

NATUREZA	ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO	21/06/2012

AVERBAÇÃO Nº 26 PROTOCOLO: 00117924 DATA: 22/01/2014

NATUREZA	ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO	29/11/2013

AVERBAÇÃO Nº 27 PROTOCOLO: 00117925 DATA: 22/01/2014

NATUREZA	ESTATUTO CONSOLIDADO
DATA DO DOCUMENTO	29/11/2013

AVERBAÇÃO Nº 28 PROTOCOLO: 00125609 DATA: 13/03/2015

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTARIA
DATA DO DOCUMENTO	11/11/2014

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

GILSON CONZATTI
MARCIO SOUSA
IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO
MAURICIO BEZERRA
JNINHO LUNA
EGILDA DOS SANTOS CORREA
MARCIO ROSIAK
NORBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CLAUDIA BARBOSA PEZZARICO
AIRTON CALLAI
SONIA FORTES MARAN
ADAIR JOSÉ VILA

AVERBAÇÃO Nº 29 PROTOCOLO: 00125610 DATA: 13/03/2015

NATUREZA	ESTATUTO CONSOLIDADO
DATA DO DOCUMENTO	11/11/2014

AVERBAÇÃO Nº 30 PROTOCOLO: 00125611 DATA: 13/03/2015

NATUREZA	ATA DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO	04/12/2014

AVERBAÇÃO Nº 31 PROTOCOLO: 00125612 DATA: 13/03/2015

NATUREZA	TERMO DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO	04/12/2014

Brasília, 10/04/2015

Extraída a presente certidão, nesta Capital Federal, em 10/04/2015
Eu, _____, escrevi Substituto.



CARTORIO MARCELO RIBAS

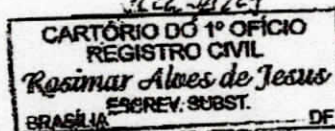
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

MARCELO CAETANO RIBAS
OFICIAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN****CNPJ 10.727.329/0001-02**

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br

**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2022****Modalidade:** Inexigibilidade**Número/Ano:** 8/2022**Modo de disputa:****Data de abertura:****Tipo de avaliação:** Por item**Critério de avaliação:** Menor preço**Registro de preço:** Não**Condição de pagamento:** Transferência Bancária**Credenciamento:** Não**Chamamento:** Não**Objeto da licitação:** INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.**1 - DO ÓRGÃO REQUERENTE****Locais**

1.01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Nova	R\$ 1.190,00
---	--------------

Locais: R\$ 1.190,00**2 - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL**

O procedimento licitatório obedecerá à Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas em Edital e seus Anexos.

3 - DA JUSTIFICATIVA:**Justificativa da licitação:**

A União dos Vereadores do Brasil realiza no mês de novembro em Brasília o Congresso Brasileiro de Legislativos Municipais, entre os dias 22 a 25 de novembro de 2022. O tema central do Congresso será: Como será o Brasil pós Eleições?

Justificativa da modalidade:

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de Tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

Justificativa do fornecedor:

inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação

4 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme Anexo do Termo de Referência: – Discriminação dos itens.

As descrições técnicas, se houverem, encontram neste mesmo Anexo do Termo de Referência.

5 - DA DOTAÇÃO

Dotações conforme Anexo do Termo de Referência – Dotações.

6 - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br



O objeto deverá ser entregue, de acordo com as especificações e quantidades elencadas nos Termos de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

Entregar os produtos às suas expensas, conforme locais elencados nos Termos de Referência – Anexo I deste Edital, em dias úteis, no horário de expediente;

Os produtos, se for o caso, deverão ser entregues e conferidos na presença do almoxarife responsável pelo recebimento ou alguém por ele designado, onde este estará confirmando o recebimento da mercadoria através de assinatura legível e por extenso na nota fiscal.

O almoxarife responsável pelo recebimento dos produtos ou alguém por ele designado deverá receber ou rejeitar os produtos após verificar a qualidade e quantidade do mesmo. Rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

Os produtos com data de validade deverão ter validade mínima intacta de 80 % de seu período de validade, contados da data de entrega no local de entrega designado.

Não serão aceitos produtos com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

Os pagamentos serão efetuados nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal, e após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

O não cumprimento das disposições dos prazos e entrega, poderá ocasionar o cancelamento da contratação, e aplicação das penalidades cabíveis.

Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução do objeto deste contrato ou a iminência de fatos extraordinários ou anormais que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

7 - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Designar por portaria, o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços e/ou Minuta de Contrato.

9 - DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOTAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN****CNPJ 10.727.329/0001-02**

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br

**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA****DOTAÇÕES****PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2022****Modalidade:** Inexigibilidade**Número/Ano:** 8/2022**Modo de disputa:****Data de abertura:****Tipo de avaliação:** Por item**Critério de avaliação:** Menor preço**Registro de preço:** Não**Condição de pagamento:** Transferência Bancária**Credenciamento:** Não**Chamamento:** Não**Objeto da licitação:** INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

Dotação		Código reduzido	Valor
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000		12	R\$ 1.190,00
Descrição:	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA * ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos		

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN****CNPJ 10.727.329/0001-02**

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA**DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS****PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2022****Modalidade:** Inexigibilidade**Tipo de avaliação:** Por item**Critério de avaliação:** Menor preço**Credenciamento:** Não**Objeto da licitação:** INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.**Número/Ano:** 8/2022**Condição de pagamento:** Transferência Bancária**Chamamento:** Não**Data de abertura:****Modo de disputa:****Registro de preço:** Não**Especificações com os valores estimados:**

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	489	INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF. -	un	2,0000	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00

Valor Total: R\$ 1.190,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN****CNPJ 10.727.329/0001-02**

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br

BALIZAMENTO DE PREÇOS - PEDIDO

Número:	40/2022	Data:	04/11/2022	Situação:	Deferido
Estrutura administrativa:	1.01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Nova				
Descrição:	INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRÁSILIA/DF.				

RELAÇÃO DE LOCAIS

Local	Valor Total
1.01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Nova	R\$ 1.190,00





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ASSUNTO: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

Despacho

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, encaminha os autos para o setor de contábil/financeiro para evidenciar a disponibilidade orçamentária, após a evidenciação da disponibilidade orçamentária para o exercício de 2022, estando de acordo, e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, retorne - me os autos.

Cumpra-se, Encaminhe-se.

LAGOA NOVA, 4 de Novembro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br



Despacho

O(a) Senhor Presidente,
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Em atendimento Art. 7º, parágrafo 2º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos à Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com . INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASILIA /DF 33.90.39 – SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária: 33.90.39 – PESSOA JURIDICA

LAGOA NOVA, 04 de NOVEMBRO de 2022

EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CONTADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art.16, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF..

“Qualidade de ordenador de despesa do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, declaro, em nome dos efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei da Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).”

LAGOA NOVA-RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art.38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauração o Processo Administrativo com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Assim sendo, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação, para procedimentos cabíveis.

LAGOA NOVA, 4 de Novembro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade N° 8/2022

Data de abertura e horário: 04/11/2022 10:00:00

Requerente: Câmara Municipal de Lagoa Nova

AUTUAÇÃO

Hoje, Nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, João Pedro Fernandes de França, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

LAGOA NOVA-RN, 4 de Novembro de 2022



JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Comissão de Licitação
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

FUNDAMENTAÇÃO: É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de Tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

PARECER

O presidente da Câmara Municipal do Município de Lagoa Nova/RN vem a seu exclusivo critério solicitar desta Comissão Permanente de Licitação, parecer sobre o enquadramento do processo de despesa em tela, tendo como vinculação a solicitação de Despesa juntada aos autos, que têm como objeto a INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela 8666/1993, vem através do presente deflagrar parecer acerca da despesa, justifica-se pela necessidade em disponibilizar os serviços ofertados pela contratada, sendo eles: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF. para as dependências da Câmara Municipal. Na presente solicitação, vislumbra-se a configuração do caso típico Inexigibilidade, de acordo com o que estabelece no Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a Inexigibilidade.

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Compulsando os autos do Processo Administrativo em curso, verificamos que a empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ: 83.594.978/0001-56 não têm pendências fiscais junto ao Estado do Rio Grande do Norte, com a União e nem como o município sede da mesma.

Sendo assim, encaminhamos os autos para a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e ao Gabinete do Presidente para que os mesmos se manifestem quanto ao prosseguimento do pleito.

É o nosso parecer.

LAGOA NOVA/RN, 04 de Novembro de 2022


HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA
Membro


JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Presidente da CPL


JAMILLY PALMARES SILVEIRA GALVÃO
Membro



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lagoa Nova
Praça João Marinho Dantas, 355 Bairro: Centro - Lagoa Nova/RN
CEP 59.390-000 - CNPJ 10.727.329/0001-02



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Origem: Secretaria da Câmara Municipal

Destino: Assessoria Jurídica da Câmara

Assunto: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

O gabinete do Presidente da Câmara submete a esta CPL expediente requisitando o Processo Licitatório destinado à A União dos Vereadores do Brasil realiza no mês de novembro em Brasília o Congresso Brasileiro de Legislativos Municipais, entre os dias 22 a 25 de novembro de 2022. O tema central do Congresso será: Como será o Brasil pós Eleições?

Antes de qualquer decisão para prosseguir com o solicitado, encaminho à procuradoria para que opine sobre o tema.

É o despacho.

LAGOA NOVA, 4 de Novembro de 2022



JOÃO PEDRO FERNANDES DE FRANÇA
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

I - DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta formulada pela Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, que autorizou a formalização de processo licitatório, visando as inscrições de vereadores e servidores para da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, para participarem do Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais de 22 a 25 de novembro de 2022, na cidade de Brasília/DF.

É de ser ressaltado que, de acordo com o setor contábil da Câmara de Lagoa Nova/RN, existe dotação orçamentária para a realização das despesas advindas da presente contratação. Outrossim, é de ser ressaltado que, de acordo com a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira de fls., a despesa decorrente da presente contratação possui adequação orçamentária e financeira com a LOA, PPA e LDO, razão pela qual existe dotação orçamentária para a realização das despesas advindas da contratação.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao exigir a Licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa ou a inexigibilidade da licitação.

Discorrendo sobre a inexigibilidade de licitação, JOSÉ DOS SANTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



CARVALHO FILHO¹ assim a define:

"Além dos casos de dispensa, o Estatuto contempla, ainda, os casos de inexigibilidade. Não custa repetir a diferença: na dispensa, a licitação é materialmente possível, mas em regra inconveniente; na inexigibilidade, é inviável a própria competição. Diz o art. 25 do Estatuto: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. No mesmo dispositivo, o legislador, depois de afirmar o sentido da inexigibilidade, acrescenta a locução 'em especial'. A interpretação que nos parece correta é a de que, firmada a regra pela qual na inexigibilidade é inviável a competição, a lei tenha enumerado situações especiais nos incisos I a III de caráter meramente exemplificativo, não sendo de se excluir, portanto, outras situações que se enquadrem no conceito básico. Aplica-se aos casos de inexigibilidade, na forma do art. 26 do Estatuto, a mesma exigência fixada para os casos de dispensa: deve a hipótese ser cumpridamente justificada e comunicada em até três dias à autoridade superior, a esta cabendo ratificar e publicar a justificativa no prazo de cinco dias, a fim de que o ato tenha eficácia."

No que tange à inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade do fornecedor ou prestador do serviço técnico e/ou especializado, o renomado doutrinador acima mencionado, destaca que:

"Com efeito, se apenas uma empresa fornece determinado produto, não se poderá mesmo realizar o certame. De acordo com a correta classificação, pode a exclusividade ser absoluta ou relativa. Aquela ocorre quando só há um produtor ou representante comercial exclusivo no país; a relativa, quando a exclusividade se dá apenas na praça em relação à qual vai haver a aquisição do bem. Na exclusividade relativa, havendo fora da praça mais de um fornecedor ou representante comercial, poderá ser realizada a licitação, se a Administração tiver interesse em comparar várias propostas. Na absoluta a inexigibilidade é a única alternativa para a contratação²."

Nesse diapasão, dentre as hipóteses que justificam a contratação direta, por meio de inexigibilidade, encontramos as situações delimitadas no art. 25 da Lei

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos, in Curso de Direito Administrativo, 2016, São Paulo: Atlas, p. 279/280

² CARVALHO FILHO, José dos Santos, in Curso de Direito Administrativo, 2016, São Paulo: Atlas, p. 280/281



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



8.666/93, que versam sobre a inviabilidade de competição, no tocante ao presente objeto, que assim preceitua:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Assim sendo, prescreve o Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(omissis)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Destarte, é de ser ressaltado que além do referido Congresso corresponder a evento para condecorar vereadores e servidores que se destacaram no ano com condutas positivas na defesa e valorização do Poder Legislativo Municipal, não deixa de ser uma possibilidade de treinamento e aperfeiçoamento das práticas legislativas, com acesso a diversos trabalhos e boas práticas realizadas nos Poderes Legislativos de todo o Brasil.

Assim sendo, existe a inviabilidade de competição, haja vista que não restam



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



dúvidas que a inscrição no supracitado Congresso somente pode ser realizada com a empresa responsável pela realização do evento, qual seja: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ 83.594.978/0001-56 com sede na Av. W3 Sul SQ 701 Bloco II sala 504 Ed. Assis Chateaubri/Asa Sul- Brasília-DF Cep: 70340-906, na XX Marcha dos Legislativos Municipais, não restando dúvidas quanto ao cabimento do procedimento de inexigibilidade para aperfeiçoamento e agradecimento dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo local.

Nesse diapasão, é de ser enfocado que o serviço ofertado pela empresa em apreço trata-se de um serviço técnico especializado, com a programação devidamente juntada ao presente processo. Os profissionais responsáveis pelo Congresso possuem especializações em suas respectivas áreas de atuação; e, por fim, o serviço entende-se como de natureza singular, a ser realizado no período de 22 a 25 de novembro do corrente ano, na Capital Federal, não restando dúvidas quanto ao cabimento do procedimento de inexigibilidade, haja vista a necessidade de capacitação, aperfeiçoamento e agradecimentos dos vereadores e servidores da Câmara de Lagoa Nova/RN.

Ante o exposto, entendemos como cabível a espécie de licitação em comento, no caso, a inexigibilidade, salvo melhor juízo.

III - DA OPINIÃO:

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina-se pela **inexigibilidade de licitação**, nos termos do Art. 25, II c/c Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, devendo ser observado, ainda, o disposto no art. 26 do mesmo diploma legal.

Face todo o exposto, opina-se pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação dos serviços, após a comprovação da regularidade legal, fiscal, trabalhista e demais exigências legais da licitante, nos termos da Lei.

É parecer, salvo melhor julgamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



Lagoa Nova/RN, em 05 de novembro de 2022.

LUÍS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO
Advogado - OAB/RN 9012



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

AUTORIZAÇÃO

E na qualidade de Ordenador da Despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição em anexa, e instauro o Processo Administrativo com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Cumpra-se.

LAGOA NOVA-RN, 8 de Novembro de 2022

**Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente da Câmara**



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A comissão de licitação do Município de Lago Nova, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº8/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade, amparada no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, pelo valor de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

LAGOA NOVA-RN, 8 de Novembro de 2022



JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Comissão de Licitação
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF. **PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

Considerando o que dispõe o artigo 25, caput da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de Inexigibilidade, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Vencedor: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

Valor: R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais)

Objeto: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

LAGOA NOVA, 8 de Novembro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 8/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF. PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de Inexigibilidade, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Vencedor: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

Valor: R\$ 1.190,00. (um mil, cento e noventa reais).

Objeto: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

LAGOA NOVA, 8 de Novembro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 81667154

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/11/2022. EDIÇÃO 1523. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

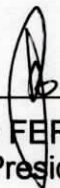
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Lei ordinária nº 8666/1993, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Inexigibilidade a seguir:

Objeto: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

Vencedor: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

Valor: R\$ 1.190,00

Fundamentação Legal: É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de Tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.



JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Presidente CPL

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 8/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Lei ordinária nº 8666/1993, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Inexigibilidade a seguir:

Objeto: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

Vencedor: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ:83.594.978/0001-56

Valor: R\$ 1.190,00 (Um mil, cento e noventa reais).

Fundamentação Legal: É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de Tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Presidente CPL

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 86833821

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/11/2022. EDIÇÃO 1523. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN****CNPJ 10.727.329/0001-02**

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br



Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 8/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2022**

Modalidade:	Inexigibilidade	Data de abertura:	04/11/2022
Número/Ano:	8/2022	Data homologação:	
Data adjudicação:	08/11/2022	Critério de avaliação:	Menor preço
Tipo de avaliação:	Por item	Condição de pagamento:	Transferência Bancária
Modo de disputa:		Registro de preço:	Não
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não

Objeto da licitação:

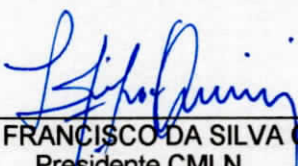
INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL	83.594.978/0001-56	R\$ 1.190,00
Total da licitação:		R\$ 1.190,00

Conforme Proposta de Preços apresentada pela(s) vencedora(s), a qual ofereceu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal.

LAGOA NOVA, 8 de Novembro de 2022



LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1523

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.mn.leg.br

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 8/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2022

Modalidade:	Inexigibilidade	Data de abertura:	04/11/2022
Número/Ano:	8/2022	Data homologação:	
Data adjudicação:	08/11/2022	Critério de avaliação:	Menor preço
Tipo de avaliação:	Por item	Condição de pagamento:	Transferência Bancária
Modo de disputa:		Registro de preço:	Não
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não

Objeto da licitação:

INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL	83.594.978/0001-56	R\$ 1.190,00
Total da licitação:		R\$ 1.190,00

Conforme Proposta de Preços apresentada pela(s) vencedora(s), a qual ofereceu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal.

LAGOA NOVA, 8 de Novembro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 58251317



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2022

Modalidade: Inexigibilidade
Número/Ano: 8/2022
Data adjudicação: 08/11/2022
Tipo de avaliação: Por item
Modo de disputa:
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Registro de preço: Não

Data de abertura: 04/11/2022
Data homologação: 08/11/2022
Critério de avaliação: Menor preço
Condição de pagamento: Transferência Bancária

Objeto da licitação:

INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL	83.594.978/0001-56	R\$ 1.190,00
Total:		R\$ 1.190,00

UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
489	INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.	un	2,0000	R\$ 595,0000	R\$ 1.190,00

Valor Total: R\$ 1.190,00

LAGOA NOVA, 8 de novembro de 2022


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1523

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - HOMOLOGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanova.m.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2022

Modalidade: Inexigibilidade
Número/Ano: 8/2022
Data adjudicação: 08/11/2022
Tipo de avaliação: Por item
Modo de disputa:
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Registro de preço: Não
Data de abertura: 04/11/2022
Data homologação: 08/11/2022
Critério de avaliação: Menor preço
Condição de pagamento: Transferência Bancária

Objeto da licitação:

INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRÁSILIA/DF.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL	83.594.978/0001-56	R\$ 1.190,00
Total:		R\$ 1.190,00

UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
489	INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRÁSILIA/DF.	un	2,0000	R\$ 595,0000	R\$ 1.190,00

Valor Total: R\$ 1.190,00

LAGOA NOVA, 8 de novembro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 74354321



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2022

OBJETIVO: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF

CONSIDERANDO a existência de crédito orçamentário em valor total estimado para aquisição de até R\$ 1.190,00 hum mil, cento e noventa reais) (fls. 019 e 022), bem como levando-se em consideração a eficiência da inexigibilidade de licitação exercida (fl. 038) e, ainda, considerando o **Parecer Jurídico** (fls. 028-032) opinando pela regular tramitação processual, **CONSTATO** a legalidade dos serviços contratados, estando por tudo em conformidade da lei.

Lagoa Nova/RN, 08 de novembro de 2022

RAMON FÉLIX VICTOR

Controlador Interno – Matrícula nº 049

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	37 / 2022	351140
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000008/2022
Data da Expedição do Termo: 08/11/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 09/11/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput
Valor Contratado: 1190,00
Objeto: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 02717338454

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA I 8-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 1424D9415C7F2DBD86B0437886F3CE97

Nome do Arquivo Anexado: AUTUAÇÃO CPL I 8-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: F9E085876DB20BC4628703E9E09BBB9D

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO I 8-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 334C9AE59E4F64D4D23FD969D80D569A

Nome do Arquivo Anexado: DECLARAÇÃO I 8-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 530F677A717788D03E66D6C73AA42597

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO I 8-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 763053044B1841AF8820D9C25902B8C8

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO I 8-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: CEB7C2D1A8FB759662E0BCCF88727333

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO I 8-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: DBA656AC8A8B122678DFF9798AD0502C



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 351140

Data e hora do Envio: 07/12/2022 08:07:00

Data e hora da criação deste Documento: 07/12/2022 08:07:13